



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA

026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6137 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 317,20 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 5.373/2022

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

2

Vitória B. DF

CC

Para

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

5 setores envolvidos

DF

SMS-CAF

DIL

ASSJUR

GAB

05/09/2022 10:45

HB20 RHW-6I37

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO HB20, PLACAS RHW-6I37

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

—
Vitória Sponchiado Becker

[1_250_DOC_2022_RHW6I37.pdf](#) (98,29 KB)

2 downloads

[6_RHW_6I37_JUNHO.pdf](#) (489,78 KB)

3 downloads

[7_RHW_6I37_JULHO.pdf](#) (163,22 KB)

1 download

[APOLICE_DE_SEGURO_22_23.pdf](#) (817,15 KB)

1 download

[APOLICE_SEGURO_2022.pdf](#) (817,15 KB)

0 downloads

[DOCUMENTOS_RHW_6I37.pdf](#) (379,26 KB)

2 downloads

[DOC_VEICULO_2022.pdf](#) (98,29 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
5.373/2022**

10/02/2023 10:51

(Respondido)

Bom dia!

Maiara P. DF

Segue auto de infração para notificação do condutor e pagamento da multa.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E4DB-DBF7-0AFF-178B



SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.
CC

Atenciosamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

20230210082717245.pdf (138,52 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
5.373/2022**

30/03/2023 15:53

(Respondido)

Brayan P. SMS-CAF

DF - Departament...

A/C Maiara P.
CC

Boa tarde, Maiara.

Motorista notificado, assim que o mesmo realizar o pagamento já
encaminho o comprovante.

Atenciosamente.

—
Brayan Précoma
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E4DB-DBF7-0AFF-178B



Despacho 3-
5.373/2022

31/03/2023 15:48

(Respondido)

Rosane B. DF

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

CC

Boa Tarde.

Segue anexo Diários de Bordo e Documentos do Veículo atualizado.

Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

10_RHW_6I37_OUTUBRO.pdf (154,92 KB)	0 downloads
11_RHW_6I37_NOVEMBRO.pdf (150,24 KB)	0 downloads
12_RHW_6I37_DEZEMBRO.pdf (140,61 KB)	0 downloads
8_RHW_6I37_AGOSTO.pdf (165,03 KB)	0 downloads
9_SETEMBRO_RHW_6I37.pdf (167,61 KB)	0 downloads
APOLICE_DE_SEGURO_22_23_2_.pdf (817,15 KB)	0 downloads
DOC_VEICULO_2023.pdf (98,31 KB)	0 downloads
RHW_6I37_FEVEREIRO.pdf (155,16 KB)	0 downloads
RHW_6I37_JANEIRO.pdf (165,18 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4-
5.373/2022

03/04/2023 16:43

(Encaminhado)

Adriano M. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde Angela

Segue dispensa de licitação para revisão do veículo Hyundai HB-20, placas RHW-6I37.

Obrigado.

Adriano de Paula

"O sucesso não consiste em não errar, mas não cometer os mesmos equívocos mais de uma vez"

George Bernard Shaw, autor

[TERMO_DISPENSA_REVISAO_HB_20.pdf \(20,22 MB\)](#) 5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-
5.373/2022

04/04/2023 14:39

Boa tarde Adriano,

(Respondido)

Você pode me encaminhar o TR em formato "word" para que eu possa fazer a análise do mesmo.

Angela G. DIL

No aguardo.

Grata.

SMS-CAF - Coorde...

A/C Adriano M.

CC

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 5.373/2022

04/04/2023 16:16

Boa Tarde

(Respondido)

segue termo em word.

Adriano M. SMS-CAF

—
Adriano de Paula

DF - Departament...

"O sucesso não consiste em não errar, mas não cometer os mesmos equívocos mais de uma vez"

CC

George Bernard Shaw, autor

TERMO DE REFERENCIA REVISAO.doc (4,34 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
5.373/2022**

05/04/2023 08:40

(Respondido)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Adriano M.
CC

Bom dia Adriano,

Torno o TR para alguns ajustes, conforme destacados no arquivo em anexo.

Obs.: ao final do TR tem o Anexo III que é parte integrante do mesmo e que deverá retornar preenchido.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB 4 downloads
20_RHW_6I37_SAUDE.doc (4,41 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
5.373/2022**

05/04/2023 16:09

(Respondido)

Adriano M. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.
CC

Boa tarde.

O documento do anexo III já foi encaminhado para empresa para o devido preenchimento. Obrigado.

—
Adriano de Paula

"O sucesso não consiste em não errar, mas não cometer os mesmos equívocos mais de uma vez"

George Bernard Shaw, autor

TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB 7 downloads
20_RHW_6I37_SAUDE.doc (4,85 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
5.373/2022**

10/04/2023 13:50

(Respondido)

Diego W. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

Boa Tarde Angela,

Segue arquivo referente ao anexo III.

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

A/C Angela G.
CC

Anexo III ZENDAI VEICULOS.pdf (1,46 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 10-
5.373/2022**

10/04/2023 15:09

(Respondido)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego W.
CC

Boa tarde,

Torno o TR para alguns ajustes destacados no arquivo em anexo.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB
20_RHW_6I37_SAUDE.doc (4,87 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
5.373/2022**

10/04/2023 16:05

(Respondido)

Diego W. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.
CC

Boa Tarde,

Encaminho TR ajustado, fico a disposição.

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB
20_RHW_6I37_SAUDE_2 .doc (4,87 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 12-
5.373/2022**

11/04/2023 09:27

(Encaminhado)

Angela G. DIL

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue para parecer.

No aguardo,

Grata.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E4DB-DBF7-0AFF-178B



CC

Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

TERMO DE REFERENCIA REVISAO DE GARANTIA HB 2 downloads
20_RHW_6137_SAUDE.doc (4,87 MB)
TERMO_DISPENSA_REVISAO_HB_20_2.pdf (20,22 MB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13-
5.373/2022

11/04/2023 10:19

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.

Na formalização das pesquisas, nestes casos, só é preciso utilizar notas fiscais ou, como neste veículo, o valor tabelado fixado pela fabricante.

Assim, só ajustar a Formalização fazendo menção ao valor tabelado constante no site da fabricante (e, quando surgir veículo cujo valor seja diferente do tabelado, notas fiscais).

Com os ajustes, torne para parecer.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2023 10:19:04 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

11/04/2023 10:19:04 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 14-
5.373/2022

11/04/2023 13:51

(Respondido)

Diego W. SMS-CAF

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Boa Tarde Dr Marcelo,

Segue TR ajustado

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E4DB-DBF7-0AFF-178B



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 15-
5.373/2022**

11/04/2023 15:27

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer Juridico.pdf (377,75 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2023 15:27:07

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

11/04/2023 15:27:07

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

11/04/2023 15:27:44

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 15- 5.373/2022** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF **077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 16-
5.373/2022**

11/04/2023 15:43

(Encaminhado)

Angela G. DIL

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

CC

Boa tarde Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 15 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

**Despacho 17-
5.373/2022**

11/04/2023 16:14

(Respondido)

Autorizo a contratação por dispensa conforme pleiteado pelo setor solicitante , nos termos expostos pelo Parecer Jurídico retro.

Luiz G. GAB

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

DIL - Dispensa e...

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

11/04/2023 16:14:52

Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente **Memorando 17- 5.373/2022** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/04/2023 16:28:47 por Angela Genero - Escriturária

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E4DB-DBF7-0AFF-178B





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Ofício Nº 208/2023

Palotina, 04 de Abril de 2023

AO

Departamento de Compras

Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste ofício solicitar a contratação de pessoa jurídica para realização da revisão do veículo HB-20, placas RHW-6137, visando a manutenção preventiva e preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros.

Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,

Jéssica Kenrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 38/2023



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a **REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB-20, PLACAS RHW-6I37, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	87776	FILTRO DE ÓLEO	1	1	57,66	57,66
02	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	1	46,14	46,14
03	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	1	1	5,47	5,47
04	87600	ÓLEO DO MOTOR	2,9L	2,9L	71,70	207,93
VALOR TOTAL R\$						317,20

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária, pois o veículo esta perto de alcançar a quilometragem de 10.000 (km) o que torna necessária a revisão para manutenção preventiva e preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros. Conforme o manual do veículo, se faz necessário a realização da revisão a cada 10.000 quilômetros, e/ou 1 ano da aquisição do veículo na concessionária.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art.75, Inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Agente de contratação designada através da Portaria nº 031/2023 para este processo:

Angela Aparecida de Couto Genero
Agente de Contratação - Portaria nº 031/2023

Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. do Dep. de Compras e Licitações

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto "à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há condições especiais para a contratação.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Não há condições especiais para a contratação.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Obrigações Da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

8.2.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A realização do serviço ora contratado deverá ser prestado no seguinte endereço: **ZENDAI Veículos - Avenida Parigot de Souza, 155 – Jardim Concórdia, Toledo – Paraná (85.906-070).**

9.2. A entrega do serviço deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os serviços serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. **Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores nomeados e indicados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: _____

Fiscal Titular: Oederlei Rannow – Inspetor de Saneamento - CPF: 718.193.479-15

Assinatura: _____

Fiscal Suplente: Clovis Barboza Souza – Inspetor de Saneamento - CPF: 596.460.639-34

10.8. **Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 119/2023**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: _____

Gestor Titular: Ezequias Pereira Palma - Contador - CPF: 044.477.599-42

Assinatura: _____

Gestor Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica - CPF: 006.340.899-60

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e firmados disponibilizados vide orçamento, (**conforme "Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços"**), sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Adriano de Paula Marques, Escriturário, matrícula: 3724.

Assinatura:

Adriano de Paula Marques – Escriturário – CPF: 055.968.739-77

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A seleção do fornecedor **ZENDAI VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 19.671.772/0001-83**, conforme cláusula 12 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega da realização do serviço de manutenção e garantia do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de Despesas nº 5629 e 5834/2023 e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -SUS

ELEMENTO DE DESPESA:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1.500.1002.000 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%)

Coordenação de Planejamento:

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani – Contador – CPF: 026.585.629-93

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim () Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____

16. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 5373/2022**.

17. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/04/2023.

Adriano de Paula Marques
Responsável pela emissão do termo de referência
Escriturário

Jessica Kenrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 038/2023



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a **REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB-20, PLACAS RHW-6I37, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Adriano de Paula Marques, matrícula nº 3724.

3. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: Não se aplica

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Justificativa: Não se aplica

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Justificativa: No site da montadora do veículo Hyundai HB20 consta o valor que é praticado em todo território nacional para a primeira revisão do automóvel, conforme documento em anexo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

1ª REVISÃO		2ª REVISÃO	
Óleo de Motor	2,5L	Óleo de Motor	2,5L
Anel de Vedação	1	Anel de Vedação	1
Filtro de Óleo	1	Filtro de Óleo	1
Filtro de Combustível	1	Filtro de Combustível	1
Filtro de Ar	-	Filtro de Ar Condicionado	1
Filtro de Ar Condicionado	-	Filtro de Ar	-
Unidade de Arrefecimento	-	Unidade de Arrefecimento	-
Lavagem	Cortesia	Lavagem	Cortesia
TOTAL	R\$ 317,20	TOTAL	R\$ 620,04

Os preços acima são sugeridos e válidos até 31/03/2022 em todo o território nacional, podendo ser reajustados sem aviso prévio. Qualquer dúvida sobre os valores acima, entre em contato com o novo Call Center pelo telefone 0800-970-3155. Lavagem do veículo incluída em todos os serviços de manutenção. A mão de obra será gratuita na 1ª revisão se for realizada dentro dos 12 meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro, após a data de compra em todo o país. Caso essas condições não sejam atendidas no ato da revisão, haverá cobrança do preço da peça + valor da mão de obra à parte. A partir da 2ª revisão em diante, o valor da mão de obra de cada revisão não será cobrado e o valor da mão de obra de cada revisão será cobrado. Além disso, os preços acima são válidos em todo o território nacional e não incluem impostos, frete e instalação. O Aquecimento e Subaquecimento dos pneus é um serviço recomendado quando o veículo apresenta vibrações anormais para um dia todo ao trafegar em velocidade constante. O Aquecimento e Subaquecimento mantém a roda mais quente, contribuindo para economia de combustível, e mais importante é que aumenta a segurança no trânsito.

Link: https://www.hyundai.com.br/manutencao.html?gclid=Cj0KCQjw8qmhBhCIARIsANAtboemdZToN39RETvnjTXom7p7WPHTI2oL_L0qu3VbKzNC8ITYI4RvvoUaAIHDEALw_wcB

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Justificativa: Neste caso por se tratar da primeira revisão, 10.000 KM, onde a garantia do veículo está condicionada a realização do serviço em uma concessionária Hyundai, desconsidera-se a pesquisa direta, visto que o valor de revisão, que consta na cotação, é o mesmo para todos os veículos adquiridos em uma concessionária Hyundai, como exposto acima, sejam entes públicos ou privados.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Justificativa: Não se aplica

4. PREÇOS COLETADOS

Conforme "Tabela 1" desta Formalização de Pesquisa de Preço.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária, conforme exegese do Artigo 75, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021:

IV - para contratação que tenha por objeto:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

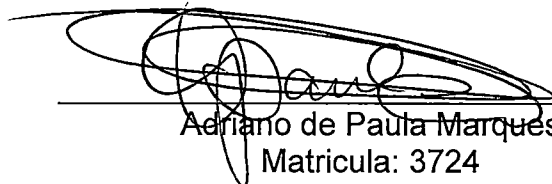
6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que é o valor fixo praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 317,20, na pesquisa de preço no **portal da própria fabricante do veículo**; no item III.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **ZENDAI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.671.772/0001-83**.

Palotina/PR, 04 de Abril de 2023.



Adriano de Paula Marques
Matricula: 3724



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

TABELA01 – FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO ITEM (ELOTECH)	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ZENDAI VEÍCULOS				
01	87776	FILTRO DE ÓLEO	1	1	57,66				
02	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	1	46,14				
03	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	1	1	5,47				
04	87600	ÓLEO DO MOTOR	2,9L	2,9L	207,93				
VALOR TOTAL					317,20				



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE XXXX N.º XXX/2023 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 369.293.959-00, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 828, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXX-XX, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, Jardim/Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, Fone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pela(O) Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representante legal e preposto indicado, portador(a) da carteira de identidade RG nº X.XXX.XXX-X SSP-XX, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.664/2023 e 10.666/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA Nº XXX/XXXX** cuja abertura foi realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX e homologada no dia XXX de XXXXXXXX de XXXXX, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XX**, a pedido da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor Total Homologado - R\$

2.3 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

2.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1) O Termo de Referência;
- 2) A Minuta do Contratado;
- 3) Eventuais anexos dos documentos supracitados,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

23

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxx (Dias/Meses) contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R\$ ().

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

8.1 A entrega deverá ser efetuada EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

8.2 Fica assegurada à CONTRATANTE, a seu exclusivo critério o direito de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.

II) Rejeitar o produto que não estiver de acordo com as especificações.

9. CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A administração do presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXX:

Conforme Portaria 003/2023:

Gestor de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Gestor de Contrato Suplente: - Função: - CPF:

Conforme Portaria nº xxx/2023:

Fiscal de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Fiscal de Contrato Suplente: - Função: - CPF:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC E/OU IGPM (ALUGUEL), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS

11.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina.

11.2 Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o INPC.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11 Administração terá o prazo de XXXXXX (dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

12.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- 13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 13.18 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 13.19 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 13.20 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 13.21 *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 13.22 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

a. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

b. Havendo atraso de pagamento, pagará a Contratante à Contratada multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

c. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato

d. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

e. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 Indenizações e multas.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Elemento de Despesa:

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

19.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para assinar o contrato em até 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.3 A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná.

22.2E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Palotina, de de 2023.

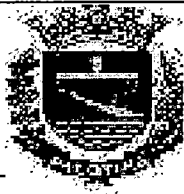
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETI
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-NOME:
CPF:

2-NOME:
CPF:



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

5629 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 30/03/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9003777 - ZENDAI VEICULOS LTDA

CNPJ: 19.671.772/0001-83

Insc. Estadual: 90654970-07

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 155

Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE Cidade: TOLEDO - PR

CEP: 85.906-070

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:
Função: 10	Saúde	Nº Licitação: /
Sub Função: 305	Vigilância Epidemiológica	Nº Contrato: /
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:
Projeto/Atividade: 2071	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:
Desdobramento: 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recurso: 01303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 854	Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 5.000,00	Saldo Anterior R\$ 2.086,01	Valor Solicitado R\$ 109,27	Saldo a Solicitar R\$ 1.976,74
------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO HB-20 VISION 1.0 (10.000 KM), PLACAS RHW-6I37, CONFORME ORÇAMENTO PREVIO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	87776	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	1,00	57,6600	57,66
2	88035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	1,00	46,1400	46,14
3	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	1,00	5,4700	5,47
Total:						109,27

Ciente e de acordo:

Jessica Kelling Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2023

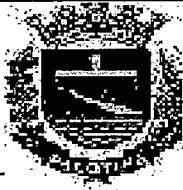
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

5834 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 30/03/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9003777 - ZENDAI VEICULOS LTDA

CNPJ: 19.671.772/0001-83

Insc. Estadual: 90654970-07

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 155

Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE Cidade: TOLEDO - PR

CEP: 85.906-070

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:
Função: 10	Saúde	Nº Licitação: /
Sub Função: 305	Vigilância Epidemiológica	Nº Contrato: /
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:
Projeto/Atividade: 2071	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:
Desdobramento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	
Fonte de Recurso: 01303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 854	Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 5.000,00	Saldo Anterior R\$ 5.000,00	Valor Solicitado R\$ 207,93	Saldo a Solicitar R\$ 4.792,07
------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE SE A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA REVISÃO DO VEICULO HB-20 VISION 1.0 (10.000 KM), PLACAS RHW-6I37, CONFORME ORÇAMENTO PREVIO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	87600	OLEO DO MOTOR	LITRO	2,90	71,7000	207,93
Total:						207,93

Ciente e de acordo:

Jessica Kenrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Palotina, 30/03/2023

Secretária - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

ORÇAMENTO

À Prefeitura do Município de Palotina

REVISÃO 10.000 KM

HYUNDAI HB20 VISION 1.0 MT

PLACA: RHW-6137

PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FILTRO DE ÓLEO	01	R\$ 57,66	R\$ 57,66
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	R\$ 46,14	R\$ 46,14
ANEL DE VEDAÇÃO	01	R\$ 5,47	R\$ 5,47
OLEO DO MOTOR	2,9 LT	R\$ 71,70	R\$ 207,93

VALOR TOTAL: 317,20**MÃO DE OBRA GRATUITA**

19.671.772/0001-83

ZENDAI VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT SOUZA, 155 - JD. CONCÓRDIA
CEP 85906-070 - TOLEDO - PR.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.671.772/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2014
NOME EMPRESARIAL ZENDAI VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENDAI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.906-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERMANO@ZENIMOTORS.COM		TELEFONE (45) 3218-8181/ (45) 9971-1085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **08:59:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ZENDAI VEÍCULOS LTDA
CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL01/05

GERMANO ZENI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22.04.1951, natural de Toledo – PR, residente na rua Minas Gerais, nº 1925, apto 401, CEP 85812-030, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CPF 074.485.209-97, e CI RG 753.402-7 – SSPPR, e **DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/09/1955, natural do Rio de Janeiro – RJ, residente na rua Minas Gerais, 1925, apto 401, CEP 85812-030, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CPF 534.611.507-20 e CI RG 9.334.998-9 SSPPR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **ZENDAI VEICULOS LTDA**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 155, Jardim Porto Alegre, em Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-070”, CNPJ 19.671.772/0001-83, resolvem por este instrumento alterar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207796495 de 06/02/2014, primeira alteração contratual sob nº 20163050279 de 25/05/2016, segunda alteração contratual sob nº 20190741546 de 08/02/2019, terceira alteração contratual sob nº 20210010622 de 06/01/2021. que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Por motivos de capital excessivo em relação a atividade exercida, e venda da filial que estava situada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e de conformidade com a vontade da unanimidade dos sócios, conforme Ata da Reunião dos sócios, datada de 05 de janeiro de 2021, os mesmos decidem reduzir o capital social, devolvendo parte do capital já integralizado aos sócios no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será pago proporcional a participação de cada um na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela alteração, procede-se a redução do capital social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) havendo portanto, uma redução de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do capital social anteriormente registrado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000,00 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

ZENDAI VEÍCULOS LTDA fl.02/05
CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GERMANO ZENI.....	2.880.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =	2.880.000,00
DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS	<u>120.000</u> cotas de R\$ 1,00 cada uma =	<u>120.000,00</u>
TOTAL.....	3.000.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =	3.000.000,00.

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato, alterações e consolidações, não modificadas permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: A vista das modificações ajustadas em consonância com o que determina o artigo 2031, da Lei 10406 de 2002, os sócios resolvem por esse instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir deste instrumento as cláusulas e condições, contidas no aludido Contrato Social e posterior alteração contratual, que adequados as disposições da referida lei 10406 de 2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ZENDAI VEÍCULOS LTDA
CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GERMANO ZENI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22.04.1951, natural de Toledo – PR, residente na rua Minas Gerais, nº 1925, apto 401, CEP 85812-030, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CPF 074.485.209-97, e CI RG 753.402-7 – SSPPR, e **DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/09/1955, natural do Rio de Janeiro – RJ, residente na rua Minas Gerais, 1925, apto 401, CEP 85812-030, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CPF 534.611.507-20 e CI RG 9.334.998-9 SSPPR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **ZENDAI VEÍCULOS LTDA**, com sede na na Avenida Parigot de Souza, 155, Jardim Porto Alegre, em Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-070”, CNPJ 19.671.772/0001-83, resolvem por este instrumento consolidar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207796495 de 06/02/2014, primeira alteração contratual sob nº 20163050279 de 25/05/2016, segunda alteração contratual sob nº 20190741546 de 08/02/2019, terceira alteração contratual sob nº 20210010622 de 06/01/2021. que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Fl. 03/05

ZENDAI VEÍCULOS LTDA
CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de ZENDAI VEÍCULOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Parigot de Souza, 155, Jardim Porto Alegre, em Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-070.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social “Comércio Varejista na compra e venda de veículos novos e usados, nacionais e importados; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; combustíveis; lubrificantes; prestação de serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura, lavagem e polimento de veículos automotores, locação de veículos automotores, consignação mercantil de veículos automotores novos e usados; intermediação de financiamentos e seguros de veículos automotores, e representação comercial por conta própria e de terceiros”.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade é constituída como sociedade empresária limitada.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

GERMANO ZENI	2.880.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =	2.880.000,00
DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS	<u>120.000</u> cotas de R\$ 1,00 cada uma =	<u>120.000,00</u>
TOTAL	3.000.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma =	3.000.000,00.

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, sendo que o início de suas atividades foi no dia 01 de março de 2014.

Fl.04/05

ZENDAI VEÍCULOS LTDA
CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas e transferidas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios, GERMANO ZENI e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, qualificados no preâmbulo desse instrumento, no cargo de administrador, os quais ficam dispensados de caução, e a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da mesma em operações e negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os administradores investidos de poderes para constituir procuradores sempre que necessário.

CLAUSULA NONA: Os sócios declaram sob a penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se Balanço Geral no último dia do ano, cujo resultado será rateado entre os sócios, que poderão também deliberar pela formação de Fundo de Reserva de Lucros, sendo que a deliberação sobre as contas da sociedade serão tomadas com o consentimento de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de retirada de sócio, o mesmo deverá avisar a sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito. Fica assegurado o direito de preferência para os remanescentes, e em não sendo o mesmo exercido, as cotas poderão ser cedidas e transferidas livremente com terceiros.

Fl.05/05

ZENDAI VEÍCULOS LTDA
CNPJ 19.671.772/0001-83 – NIRE 41207796495
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de sócio, o “de cujus” poderá ser substituído por seus legítimos herdeiros, ou representantes legais, mediante a concordância dos remanescentes.

Parágrafo único: Caso não haja interesse por parte dos herdeiros ou representantes, os haveres do falecido serão apurados em Balanço, e pagos em até 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas.

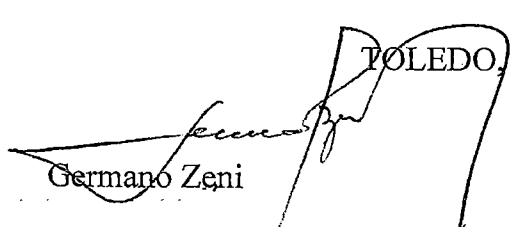
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas, que possam surgir em relação ao presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade através da deliberação da totalidade dos seus sócios, poderá, efetuar abertura e fechamento de filiais, em qualquer lugar do território nacional.

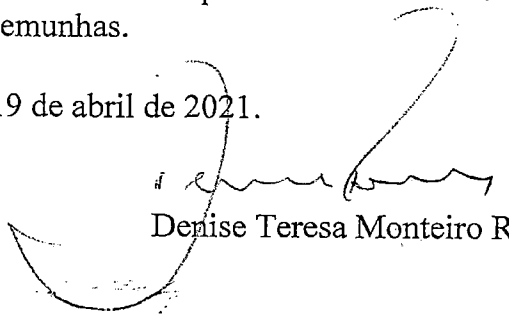
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios administradores terão direito a pró labore, que será fixado de comum acordo entre os sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento numa única via, juntamente com duas testemunhas.

TOLEDO, 19 de abril de 2021.



Germano Zeni



Denise Teresa Monteiro Ramos



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVAN JOSE ZAGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031920, expedida em 25/04/1990, inscrito no CPF nº 60313331987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
60313331987	031920	IVAN JOSE ZAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 10:50 SOB Nº 20212435817.
PROTOCOLO: 212435817 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102915316. CNPJ DA SEDE: 19671772000183.
NIRE: 41207796495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
ZENDAI VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 15313/2023			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 26/05/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5MC4XZXU7M	
RAZÃO SOCIAL: ZENDAI VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
976864	19.671.772/0001-83		976864
ENDEREÇO AV PARIGOT DE SOUZA, 155 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906070 Toledo - PR			
ATIVIDADES Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/03/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

45

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029047150-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.671.772/0001-83**
Nome: **ZENDAI VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZENDAI VEICULOS LTDA
CNPJ: 19.671.772/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:13 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **22F6.0E19.CC8D.DE6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.671.772/0001-83
Razão Social: ZENDAI VEICULOS LTDA
Endereço: PARIGOT DE SOUZA 4015 / JD SANTA MARIA / TOLEDO / PR / 85903-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040102185292453621

Informação obtida em 11/04/2023 08:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENDAI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.671.772/0001-83

Certidão n°: 885384/2023

Expedição: 09/01/2023, às 11:43:43

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZENDAI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.671.772/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

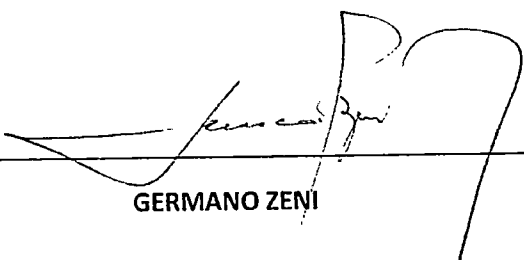
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS
E/OU SERVIDORES MUNICIPAIS**

ZENDAI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, 135, CEP 85903170, fone (45)3056-0800, em Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 19.671.772/0001-83, neste ato representada por seu sócio GERMANO ZENI, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 074.485.209-97 e RG nº 753402-7 SSP/PR, residente em Cascavel, Paraná, DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores).

Por ser verdade, firmamos o presente,

Toledo, 09 de janeiro de 2023.



GERMANO ZENI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
DIÁRIO DE BORDO - VEÍCULOS - SECRETARIA DE SAÚDE

MÊS:

Março

ANO:

2023

VEÍCULO:

MB20 - Visa

PLACA: RHW-6137

Dia	Hora		Hodômetro		Abast.	Local de Origem	ITINERÁRIO	Local de Destino	Motorista (Nome legível)	Assinatura
	Saída	Chegada	Saída	Chegada						
01	8:00	10:30	8578	8699	32,51	CSS		20ª Regional Tdado	Clous	
02	0800	NO	8699	8712		CSS				
02	14:00		8712	8831		CSS				
03	9:15		8831	8876		CSS				
06	8:10		8876	8885		CSS				
07	8:33	11:00	8900	8900		CSS				
07	14:30	16:16	8911	8911		CSS				
08	7:30		8912	8912		CSS				
09	8:00	10:00	8969	9132		CSS				
09	9:55	10:47	9132	9140		CSS				
10	09:25	10:46	9155	9155		CSS				
13	10:16	11:00	9157	9157		CSS				
14	8:16	10:44	9161	9161		CSS				
15	8:20	16:52	9168	9168		CSS				
16	08:25	15:32	9192	9212		CSS				
17	09:00	17:00	9212	9219		CSS				
20	14:00		9219	9230		CSS				
22	14:00	17:00	9230	9239		CSS				
24	15:00	17:00	9239	9252		CSS				
27	8:20		9252	9263		CSS				
28	7:40	17:26	9263	9384		CSS				
29	8:20		9384	9387		CSS				
29	10:40	11:02	9387	9392		CSS				
29	13:31	15:28	9392	9403		CSS				



Consulte condições.

ATENÇÃO

Periodicidade para realização das manutenções do seu veículo Hyundai:

A cada 10.000 Km ou 1 ano,
prevalecendo o que ocorrer primeiro*

Tolerância: A tolerância para realizar as revisões é de 1.000 km ou 01 mês,
a mais ou a menos.

Para consultar quando a próxima revisão
deve ser realizada, verifique o menu
'Registro de Manutenção'
(a partir da página 21)



(*) Para condição de uso severo, consulte o manual do proprietário.

PREFÁCIO

Este manual contém as informações gerais sobre a cobertura da garantia do seu veículo Hyundai. Recomendamos mantê-lo em seu veículo juntamente com o Manual do Proprietário.

A garantia descrita neste manual não se aplica aos veículos adquiridos através de importação direta ou independente.

As manutenções periódicas deverão ser executadas na rede de Concessionárias Autorizadas Hyundai Motor Brasil (HMB) e dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos neste manual, com o devido registro do plano de manutenções periódicas.

O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

MANUAL DE GARANTIA

A Hyundai Motor Brasil reserva-se o direito de, sem prévio aviso, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações contidas neste manual, assim como as condições descritas.

Eventuais modificações não indicam ou caracterizam presença de defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a impropriedade e/ou inadequação de seus produtos e/ou informações.

IMPORTANTE

Exija da rede de Concessionárias Autorizadas HMB o preenchimento completo deste manual, bem como a explicação da garantia do veículo Hyundai.

SUMÁRIO

Registro de garantia	03
Termo de recebimento	03
Manual de garantia e entrega técnica do veículo	07
Responsabilidades do proprietário.....	07
Período de cobertura da garantia.....	08
Cobertura básica.....	09
Pintura/corrosão perforativa.....	09
Rádio/ Multimídia (Se equipado).....	09
Bateria.....	10
Itens de desgaste natural	10
Vidros	10
Acessórios genuínos*/ Peças de Reposição*	11
Comprados e instalados na rede de concessionárias autorizadas HMB.....	11
Adquiridos no balcão das concessionárias autorizadas HMB e instalados em terceiro.....	11
Veículo blindado	12
Quadro do período de cobertura da garantia.....	14
Itens e serviços não cobertos pela garantia	15
Gastos extras.....	16
Exclusão da garantia.....	16
Quilometragem adulterada.....	16
Modificações.....	16
Perda total	16
Falta de manutenção.....	16
Garantia transferível	17
Manutenção dos 10.000 km com mão de obra gratuita.....	18
Plano de manutenção.....	19
Registro de manutenções	19
Condições para concessão da garantia	20
Registros adicionais.....	27

ERRATA A Garantia Hyundai de 5 anos se inicia na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário que ocorreu em 28/03/22
Assinatura do Proprietário _____
Assinatura do Concessionário [assinatura]

MANUAL DE GARANTIA

REGISTRO DE GARANTIA

Chassi:	9	B	H	C	V	5	J	A	A	N	P	2	9	2	0	3	8	
Modelo:	HCV H20 1.0 Vision																	
Data de emissão da Nota Fiscal:	15/03/22										Número da Nota Fiscal:	55901						
Nome do proprietário:	município de Paldina																	
Nome e Endereço da Concessionária Autorizada:	Hyundai Car, Al Brand 1338 Pacarua Cascael 76																	
O odômetro original foi substituído na concessionária: _____																		
Ordem de Serviço N°:	_____										Data:	____/____/____						
Quilometragem:	_____																	
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB																		

TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DO MANUAL DE GARANTIA	
Declaro, por intermédio do presente, que recebi, li e estou ciente, de que o não cumprimento das manutenções periódicas, poderá comprometer o bom desempenho do veículo. Declaro que recebi também:	
1. Explicações dos termos e condições constantes no Manual de Garantia; 2. Explicações sobre a importância das Manutenções Periódicas; 3. Inspecionei o veículo no momento da entrega e não foi notada nenhuma irregularidade visual e de funcionamento.	
28/03/22	
Data de Entrega do Veículo	
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	
CNPJ: 21.212.819/0001-05	
Assinatura do Proprietário	Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

MANUAL DE GARANTIA E ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO

Manual de Garantia é a base para o cliente tomar ciência das condições, direitos e deveres relativos a garantia, com destaque para os seguintes itens:

- ♦ Período de cobertura;
- ♦ Abrangência;
- ♦ Condições para vigência da garantia;
- ♦ Execução da garantia;
- ♦ Extinção da garantia;
- ♦ Ressalvas e recomendações.

A entrega técnica do veículo é realizada por um profissional qualificado da concessionária, o qual deve certificar-se do total entendimento e ciência do cliente em relação a todos os itens, direitos e deveres descritos no Manual de Garantia, conforme legislação brasileira aplicável.

Nesta ocasião, será preenchido o Manual de Garantia, obtendo-se a assinatura do cliente ou de seu representante legal.

RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

É de responsabilidade do proprietário:

- ♦ Realizar todas as manutenções periódicas de acordo com as especificações da Hyundai Motor Brasil;
- ♦ Seguir o plano de manutenção com todas as manutenções executadas nas Concessionárias Autorizadas HMB, de acordo com política da Hyundai Motor Brasil;
- ♦ Cumprir os termos e condições exigidos no Manual de Garantia pela Hyundai Motor Brasil;
- ♦ Realizar todos os reparos em Concessionária Autorizada HMB;
- ♦ Levar o veículo imediatamente a uma Concessionária Autorizada HMB logo após a percepção de algum sintoma anormal;
- ♦ Utilizar apenas peças genuínas Hyundai;
- ♦ Conservar e utilizar o veículo de maneira adequada;
- ♦ Não alterar as características originais do veículo.

Se algum dos itens acima apresentados não for obedecido, o veículo está sujeito a perda total ou parcial da garantia.

PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA

A Hyundai Motor Brasil, por meio de sua rede de Concessionárias Autorizadas HMB, garante seus veículos em condições normais de utilização, conforme prazos apresentados a seguir.

A garantia total tem validade desde que todas as manutenções sejam realizadas nas Concessionárias Autorizadas HMB, respeitando as quilometragens e os prazos descritos nesse manual.

O início do prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

Para o uso particular do veículo, o período de cobertura da garantia termina quando for encerrado o prazo, sem limite de quilometragem. Para o uso comercial do veículo, o período de cobertura da garantia termina quando for encerrado o prazo ou quando for ultrapassada a quilometragem de 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

A Hyundai Motor Brasil concede dois tipos de garantia:

Garantia 1

Pessoa Natural
(Pessoa Física)

Garantia 2

Pessoa Jurídica

1. A garantia para o tipo de uso **particular**, é adotada para veículos faturados em nome **Pessoa Natural (CPF- Cadastro de Pessoa Física)**, exceto qualquer tipo de uso comercial inclusive taxistas.
2. A garantia para o tipo de uso **comercial**, é adotada para veículos faturados em nome de **Pessoa Jurídica (CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)**, ou qualquer outra modalidade onde seja possível o emplaceamento para uso comercial como: empresa frota, taxi, autoescola, locadora de veículo, dentre outras.

Os primeiros 90 (noventa) dias referem-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período subsequente trata-se da garantia contratual com a Hyundai Motor Brasil

IMPORTANTE

A garantia das peças substituídas dentro do período de cobertura básica extingue-se na mesma data do término da garantia contratual concedida pela Hyundai Motor Brasil.

COBERTURA BÁSICA

A Hyundai Motor Brasil garante, através da sua rede de Concessionárias Autorizadas HMB e em condições normais de utilização, uma cobertura contra defeito de fabricação ou montagem de 60 (sessenta) meses sem limite de quilometragem para o tipo de uso **Particular** e de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km para o tipo de uso **Comercial**, o que ocorrer primeiro.



O prazo de 60 (sessenta) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 57 (cinquenta e sete) meses de garantia contratual.

PINTURA/CORROSÃO PERFORATIVA

Qualquer reparo na pintura do veículo, não sendo causado por agente externo, é coberto pela Hyundai Motor Brasil no período de 60 (sessenta) meses sem limite de quilometragem para o tipo de uso **Particular (CPF)** e de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km para o tipo de uso **Comercial (CNPJ)**.



O prazo de 60 (sessenta) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 57 (cinquenta e sete) meses de garantia contratual.

RÁDIO/MULTIMÍDIA (SE EQUIPADO)

O rádio/multimídia possui garantia de 3 (anos) sem limite de quilometragem, independente do tipo de uso do veículo.

Em casos de evidência de mau uso, o reparo não será coberto em garantia.

Multimídia: Áudio com tela sensível ao toque, capaz de reproduzir vídeo, foto e áudio.



O prazo de 36 (trinta e seis) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 33 (trinta e três) meses de garantia contratual.

BATERIA

A bateria possui garantia de 1 (um) ano ou 20.000 km prevalecendo o que ocorrer primeiro, independente do tipo de uso do veículo.

Não serão atendidos em garantia os casos de falha em baterias relacionados ao mau uso, como por exemplo:

- ♦ Bateria descarregada devido ao uso excessivo dos equipamentos eletrônicos com o veículo desligado;
- ♦ Aplicação incorreta de equipamentos elétricos;
- ♦ Veículo sem funcionar por longos períodos etc.



O prazo de 12 (doze) meses para ambos os tipos de garantia é composto por 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual.

ITENS DE DESGASTE NATURAL

Cada componente tem sua vida útil definida em projeto e poderá variar de acordo com as condições de aplicação e utilização do veículo.

Itens considerados de desgaste natural possuem garantia legal no prazo de **90 (noventa) dias corridos**, independente do tipo de uso do veículo, contra defeito de fabricação da peça, contados a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Exemplo: lâmpadas, disco e platô de embreagem, filtros, disco, lonã, tambor e pastilhas de freio, palheta do limpador do para-brisa, fusíveis, amortecedores, vela de ignição, rolamentos, coifas, correias, pneus e borrachas.

VIDROS

Para a garantia envolvendo vidros em geral, deverá ser comprovado que o dano no vidro foi em decorrência de deficiência no seu alojamento ou por defeito de fabricação, observando que o período de garantia legal é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

ACESSÓRIOS GENUÍNOS*/PEÇAS DE REPOSIÇÃO*

Comprados e instalados na rede de Concessionárias Autorizadas HMB

Para os acessórios genuínos/peças de reposição Hyundai, a garantia para defeito de fabricação é de 12 (doze) meses ou 20.000 Km prevalecendo o que ocorrer primeiro, independente do tipo de uso do veículo, contados a partir da data da entrega do acessório/peça.

Para obter a garantia, os acessórios/peças devem ter sido adquiridos e instalados em uma Concessionária Autorizada HMB do território nacional, devendo ser apresentada a nota fiscal original da compra do acessório/peça e do serviço executado em uma Concessionária Autorizada HMB.



O prazo de 12 (doze) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual.

Adquiridos no balcão das Concessionárias Autorizadas HMB e instalados em terceiro

Para os acessórios/peças adquiridos no balcão das Concessionárias Autorizadas HMB, mas instalados em terceiro, a garantia para defeitos de fabricação está coberta pela garantia legal de 90 (noventa) dias corridos, independente do tipo de uso do veículo, contados a partir da data da entrega do acessório/peça.

Para obter a garantia, deve-se apresentar a nota fiscal original da compra do acessório genuíno/peça de balcão em uma Concessionária Autorizada HMB.

*GENUÍNO - Peça/acessório fabricada pela Hyundai Motor Brasil ou por seus fornecedores, homologada pela Hyundai Motor Brasil sob os mais rígidos padrões de qualidade.



A garantia do acessório genuíno/peça de reposição não cobre:

- ♦ Desgaste natural;
- ♦ Utilização do veículo de forma inadequada ocasionando o desgaste do acessório/peça;
- ♦ Problemas na instalação ou instalação inadequada do acessório/peça, uma vez que não se trata de defeitos de fabricação.

IMPORTANTE

O prazo de garantia para os acessórios genuínos/peças de reposição Hyundai não tem nenhuma relação com o período de garantia do veículo.

ATENÇÃO

Atualmente, estão disponíveis no mercado diversos acessórios e peças de reposição não genuínos, utilizados nos veículos Hyundai. Com a instalação dessas peças ou acessórios não genuínos, poderá ocorrer o mau funcionamento, afetar a segurança, o desempenho e a dirigibilidade.

A Hyundai Motor Brasil não se responsabiliza pelas peças e/ou acessórios que não sejam genuínos, mesmo que esses tenham sido aprovados pelas leis vigentes.

Os problemas resultantes da utilização de peças e/ou acessórios não genuínos não serão cobertos em garantia.

VEÍCULO BLINDADO

A blindagem do seu veículo Hyundai poderá afetar o funcionamento mecânico, elétrico e estrutural do veículo, causando falhas que poderiam ter sido evitadas caso fossem mantidas as características originais.

O processo de blindagem aumenta significativamente o peso e a rigidez do veículo, interferindo diretamente no desempenho, na segurança e na durabilidade. Em consequência das alterações e/ou modificações, o veículo fica passível de alguns problemas.

Exemplos de problemas ocasionados pela blindagem:

- ♦ Desgaste/falha na suspensão;
- ♦ Ruído;
- ♦ Oxidação na carroceria;
- ♦ Infiltração de água;
- ♦ Consumo excessivo de combustível;
- ♦ Desgaste no sistema de freio;
- ♦ Motor;
- ♦ Transmissão;
- ♦ Acionamento dos vidros.

Desta forma, a Hyundai Motor Brasil não recomenda a blindagem do seu veículo e se reserva o direito de julgar a cobertura da garantia de veículos blindados, existindo a possibilidade da não cobertura do reparo em garantia.

IMPORTANTE

É possível que alguns veículos blindados sejam comercializados pela rede de Concessionárias Autorizadas HMB. Esses veículos também estão passíveis a não cobertura da garantia.

QUADRO DO PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA

Período de Cobertura da Garantia					
Utilização	Básica/ Pintura/ Corrosão	Rádio/ Multimídia	Bateria	Acessório Genuíno*/ Peça de reposição*	Itens Desgaste Natural/ Vidro/ Acessórios Balcão/ Peça Balcão
Particular	60 meses sem limite Km	3 anos sem limite quilometragem	12 meses ou 20.000 Km	12 meses ou 20.000 Km	90 dias
Comercial	60 meses ou 100.000 Km				

*Se instalado na Concessionária Autorizada HMB

ITENS E SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- ◇ Veículo fora do período de garantia;
- ◇ Qualquer reparo ou ajuste decorrente da negligência do cliente em não levar o veículo para uma Concessionária Autorizada HMB assim que ocorrer algum problema ou sintoma anormal;
- ◇ Reparos e ajustes causados pela falta do cumprimento do plano de manutenção;
- ◇ Danos causados ao veículo por ação do meio ambiente e agente externo, como: calço hidráulico, chuva ácida, chuva de granizo, queda de substâncias químicas, seiva das árvores, sal, poeira, vendaval, raios, inundações e/ou atos da natureza;
- ◇ Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro devido a instalação e/ou remoção inadequada da película de controle solar;
- ◇ Reparos e ajustes impróprios ou decorrentes da má utilização do veículo, provenientes de funcionamento do motor a alta rotação, sobrecarga, acidentes ou utilização do veículo em competições;
- ◇ Utilização de peças não genuínas e/ou de fluídos e lubrificantes fora do especificado no Manual do Proprietário;
- ◇ Corrosão superficial causada por batida de pedras, riscos na pintura e/ou utilização de produtos químicos que agredam a pintura ou verniz;
- ◇ Reparos e/ou ajustes devido a utilização de combustível de má qualidade ou fora de especificação;
- ◇ Eliminação de ruídos e/ou vibrações causados pela utilização do veículo;
- ◇ Serviços de higienização do ar-condicionado;
- ◇ Limpeza, lavagem, ajustes e/ou regulagens do veículo;
- ◇ Alinhamento, balanceamento e/ou cambagens de rodas;
- ◇ Descoloração, enfraquecimento, deformação ou manchas nos bancos, nas forrações de portas, na manopla da alavanca da transmissão, no volante e no forro do teto, proveniente do uso ou exposição em temperaturas adversas;
- ◇ Falhas devido a desgaste normal das peças ou itens de manutenção, como: lâmpadas, disco e platô de embreagem, filtros,

disco, lona, tambor, pastilha de freio, palheta do limpador do para-brisa, fusíveis, vela de ignição, fluidos e lubrificantes, recarga de bateria, alinhamento e balanceamento, rolamentos, coxins, coifas, correias e pneus;

- ♦ Danos causados por excrementos de animais;
- ♦ Danos causados pela utilização de acessórios ou peças não genuínas, assim como qualquer componente em desacordo com o recomendado pela Hyundai Motor Brasil;
- ♦ Acidentes ou sinistros;
- ♦ Danos decorrentes de um serviço terceiro;
- ♦ Calço hidráulico devido a entrada de água no motor.

GASTOS EXTRAS

A garantia **não cobre** os custos com hospedagem, guincho, socorro, comunicação, locomoção, taxi, locação de veículo, imobilização do veículo, refeições, despesas hospitalares, bem como lucros cessantes ou danos emergentes oriundos de veículos parados.

EXCLUSÃO DA GARANTIA

QUILOMETRAGEM ADULTERADA

Qualquer evidência de adulteração da quilometragem implicará na imediata extinção da garantia do veículo.

MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação nas características originais do veículo implicará na perda da garantia para os respectivos itens modificados e para peças que apresentem problemas em consequência das modificações, como alteração do tecido do banco para couro, rodas e pneus fora da especificação, suspensão esportiva, sistema de áudio e vídeo, lâmpadas de maior potência, alterações no motor e sistema de exaustão.

PERDA TOTAL

Em caso de sinistros em que a seguradora estabelece a perda total do veículo (não reparável), o veículo **perde a garantia**. Esta regra também se aplica para veículos recuperados (salvados) de perda total.

FALTA OU ATRASO NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

GARANTIA TRANSFERÍVEL

A garantia constante neste manual é transferível aos proprietários subsequentes do veículo, desde que cumpridas integralmente as seguintes condições:

- ♦ O novo proprietário do veículo deverá possuir o Manual de Garantia original, onde deverão constar todos os registros de manutenção periódica.
- ♦ Na falta do Manual de Garantia original, a 2ª via do Manual de Garantia deverá estar acompanhada da nota fiscal de venda do veículo novo (1º proprietário) e das notas fiscais que comprovem o cumprimento do plano de manutenção periódica recomendado pela Hyundai Motor Brasil.

Desta forma, ao vender o veículo, o proprietário anterior deverá fornecer ao novo proprietário o Manual de Garantia original, para que ele possa usufruir do período restante de garantia.

O não atendimento das orientações descritas poderá interferir em um eventual atendimento em garantia.

IMPORTANTE

Veículos comerciais:

Para o veículo que foi vendido para fins comerciais e, posteriormente, revendido para fins particulares dentro do período vigente de garantia, prevalecerá a condição da primeira aquisição - veículo comercial.

Veículos particulares:

Para o veículo que foi vendido para fins particulares e, posteriormente, revendido para fins comerciais, prevalecerá a condição da segunda aquisição - veículo comercial.

MANUTENÇÃO DOS 10.000 KM COM MÃO DE OBRA GRATUITA

A manutenção de 10.000 Km ou 12 meses conta com a mão de obra gratuita, desde que realizada no prazo ou tolerância estipulados neste manual e na rede de Concessionárias Autorizadas HMB.

IMPORTANTE

Se a manutenção for realizada fora da tolerância estabelecida neste manual, o custo de Mão de obra será pago pelo cliente.

IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

PLANO DE MANUTENÇÃO

As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade.

Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da tolerância de quilometragem ou prazo estipulado citados no início deste manual, e devem **obrigatoriamente** ser registradas nas páginas correspondentes deste manual.

O não cumprimento do plano de manutenção ou execução fora dos prazos estipulados poderá prejudicar o bom funcionamento do seu veículo, ocasionando desconfortos que seriam evitados caso fosse executado o plano de manutenção.

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

Para as manutenções sob condições de utilização severa, essas deverão ser seguidas de acordo com a frequência estabelecida no Manual do Proprietário.

IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

Exija que a Concessionária Autorizada HMB registre todas as manutenções realizadas.

É admissível uma tolerância de 1.000 km ou 1 (um) mês, podendo variar para mais ou para menos.

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA

Para que se inicie a análise da concessão da garantia, alguns pré-requisitos devem ser atendidos:

- ♦ Apresentar o Manual de Garantia;
- ♦ Descrição detalhada do sintoma;
- ♦ Que a reclamação seja feita em uma Concessionária Autorizada HMB;
- ♦ Que todas as manutenções previstas no Manual do Proprietário tenham sido executadas pela rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da quilometragem ou período previstos neste manual;
- ♦ Que todas as peças tenham sido substituídas por peças, lubrificantes e fluídos genuínos;
- ♦ Que não tenham sofrido desgaste natural ou utilização inadequada.

IMPORTANTE

O Manual de Garantia deverá obrigatoriamente possuir os registros de todas as manutenções efetuadas, conforme a orientação do Plano de Manutenção.

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

1ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
10.000 Km ou	1 ano após a data da entrega do veículo ao primeiro proprietário
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

2ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
____ Km ou ____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

3ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
____ Km ou ____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

4ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
____ Km ou ____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

5ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
____ Km ou ____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

6ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
____ Km ou ____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

7ª Manutenção
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)
Km ou _____
Realizada em:
Data ____ / ____ / ____
KM _____ OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

8ª Manutenção
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)
Km ou _____
Realizada em:
Data ____ / ____ / ____
KM _____ OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

9ª Manutenção
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)
Km ou _____
Realizada em:
Data ____ / ____ / ____
KM _____ OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

10ª Manutenção
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)
Km ou _____
Realizada em:
Data ____ / ____ / ____
KM _____ OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

11ª Manutenção
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)
Km ou _____
Realizada em:
Data ____ / ____ / ____
KM _____ OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

12ª Manutenção
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)
Km ou _____
Realizada em:
Data ____ / ____ / ____
KM _____ OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

13ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

14ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

15ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

16ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

17ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

18ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

REGISTROS ADICIONAIS

Descrição: Data ____ / ____ / ____ OS ____ KM ____ Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB
--

Descrição: Data ____ / ____ / ____ OS ____ KM ____ Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB
--

Descrição: Data ____ / ____ / ____ OS ____ KM ____ Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB
--

Descrição: Data ____ / ____ / ____ OS ____ KM ____ Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB
--

Descrição: Data ____ / ____ / ____ OS ____ KM ____ Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB
--

Descrição: Data ____ / ____ / ____ OS ____ KM ____ Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB
--

REGISTROS ADICIONAIS

Descrição:

Data ____/____/____

OS ____ KM ____

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

Descrição:

Data ____/____/____

OS ____ KM ____

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

Descrição:

Data: ____ / ____ / ____

OS. ____ KM ____

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

Descrição: _____
 Data ____ / ____ / ____
 OS _____ KM _____

 Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

Descrição:

Data ____ / ____ / ____

OS ____ KM ____

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

Descrição:

Data ____ / ____ / ____

OS. ____ KM. ____

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

ANOTAÇÕES

[illegible]

ANOTAÇÕES

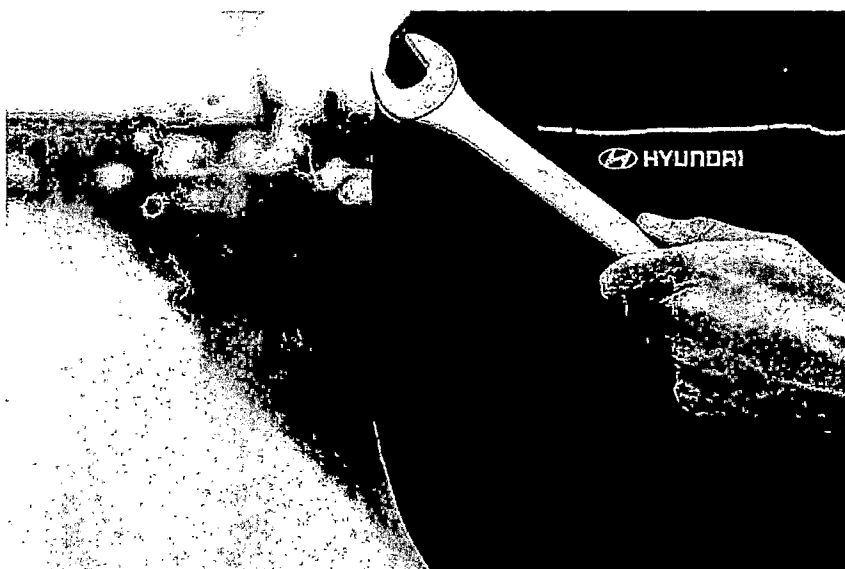


ANOTAÇÕES



[Home](#) > Manutenção[Click to buy](#)

Não se preocupe: a revisão e a garantia do seu veículo estão asseguradas.

[Assistência 24h](#)[Concessionárias](#)[Meu Hyundai](#)[Manutenção](#)[Serviços](#)[Concessionárias](#)[Monte o seu](#)[Ofertas](#)[Solicite cotação](#)[Test Drive](#)

Revisões Programadas

Nosso compromisso é manter a transparência com nosso cliente, facilitar manutenções, troca de peças e serviços de forma justa. Confira os preços das revisões programadas de cada veículo Hyundai.

Os veículos que realizarem as revisões fora do prazo e apresentarem problemas, devem passar por uma análise técnica detalhada a fim de avaliar a concessão da garantia. [Agende agora mesmo](#) a revisão ou a manutenção do seu

seus serviços de atendimento estão sempre à disposição. [Clique aqui e fale conosco!](#)

[Click to buy](#)

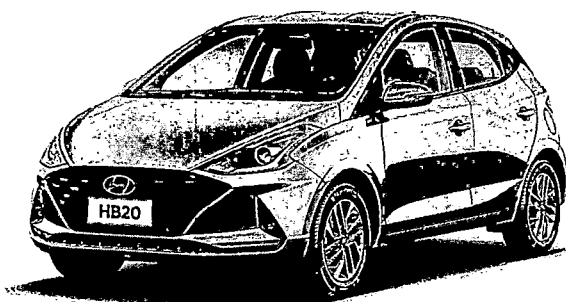
Revisões por veículo

Família HB20

2020 à 2023

1.0

1º Revisão



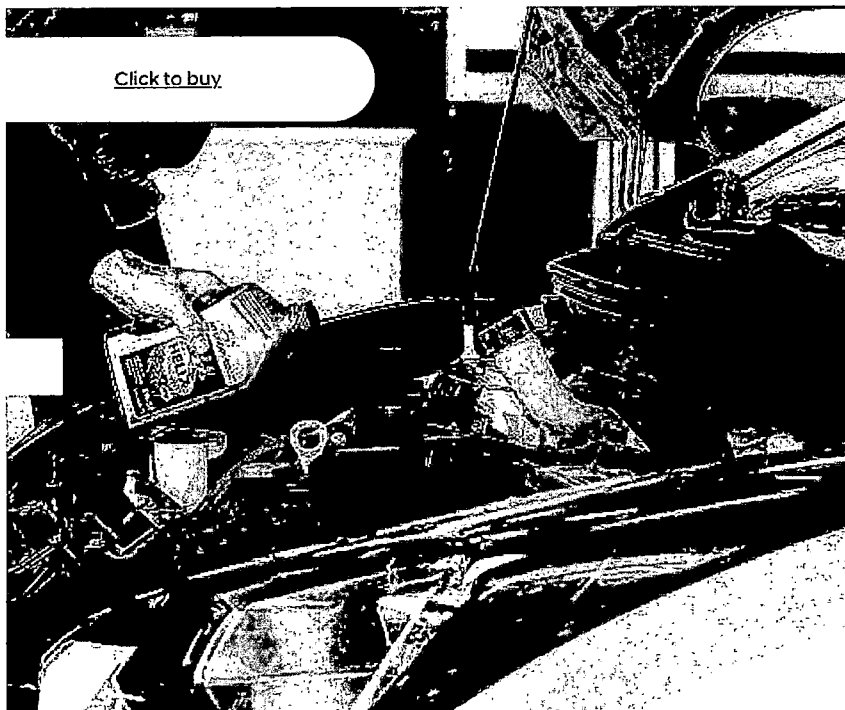
1º REVISÃO		2º REVISÃO	
Óleo de Motor	2,9L	Óleo de Motor	2,9L
Anel de Vedação	1	Anel de Vedação	1
Filtro de Óleo	1	Filtro de Óleo	1
Filtro de Combustível	1	Filtro de Combustível	1
Filtro de Ar	-	Filtro do Ar Condicionado	1
Filtro de Ar Condicionado	-	Filtro de Ar	-
Líquido de Arrefecimento	-	Líquido de Arrefecimento	-
Lavagem	Cortesia	Lavagem	Cortesia
TOTAL	R\$ 317,20	TOTAL	R\$ 620,04

Os preços acima são sugeridos e válidos até 02/07/2023 em todo o território nacional, podendo ser reajustados sem aviso prévio. Qualquer dúvida sobre as tabelas acima, entre em contato com o nosso Call Center pelo telefone 0800-770-3355. Lavagem do veículo inclusa em todas as revisões (serviço cortesia). A mão de obra será gratuita na 1ª revisão se for efetuada dentro dos 12 meses ou 10.000 km (o que ocorrer primeiro) após a data da compra emitida da nota fiscal. Caso essas condições estejam excedidas no ato da revisão, haverá a cobrança do pacote de peças + valor da mão de obra à parte. A partir da 2ª revisão em diante, o valor da mão de obra já está incluso no pacote e deve ser efetuada a cada 10.000KM ou 12 meses (o que ocorrer primeiro) após a última revisão realizada. Além dos itens substituídos verifique no manual do proprietário todos os itens que são inspecionados. Alinhamento e Balanceamento: Preço Fixo: R\$ 100,00 (não inclusa em nenhuma revisão). O Alinhamento e Balanceamento das rodas é um serviço recomendado quando o veículo apresenta vibração e ruídos para um das rodas.

Este site utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Para entender melhor o que são cookies e saber como a Hyundai Motor Brasil trata seus dados pessoais, acesse nossa Política de Privacidade.

OK

Dicas de manutenção

[Click to buy](#)

Óleo do motor

Você sabe verificar a quantidade de óleo do car conta com uma vareta imersa ao óleo que poss Verifique periodicamente se o nível está correto garantir a eficiência e durabilidade do seu motc abaixo do limite, procure um concessionário Ht diagnóstico e correção da quantidade.

Verifique o óleo somente com o veículo desliga

○ ○ ○ ○



5 anos de Garantia Hyundai

Pensando em nossos consumidores, reafirmamos nossa qualidade e nossa palavra estabelecendo 5 anos de garantia. Dessa forma, a Hyundai, em linhas gerais, garante o conserto ou a troca do produto com defeitos de fábrica, sem custo para o consumidor.

[Baixar Manual de Garantia](#)[PDF Download](#)


[Click to buy](#)

Cobertura básica

Garantia particular: 60 meses sem limite de quilômetros
Garantia comercial: 60 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

Vidros: 90 dias.

Bateria: 12 meses ou 20.000 km, o que ocorrer primeiro.

Rádio: 36 meses sem limite de quilômetros

*válido para veículos faturados a partir de 01/01/2014 para faturamentos anteriores, mantidos 24 meses ou o que ocorrer primeiro.

0 0 0

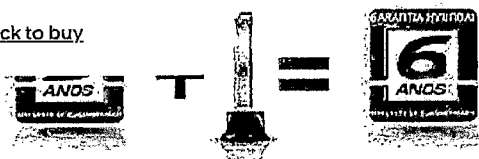


Hexagarantia Linha HB20

A Promoção Hexagarantia Hyundai corresponde a 1 ano adicional à garantia contratual vigente oferecida pela Hyundai válida para automóveis HB20 0 km faturados pelas Concessionárias Hyundai ao cliente final no período de 1º de janeiro a 13 de julho de 2014. Verifique se o seu HB20 participa da promoção colocando seu chassi abaixo:

Informe o chassi do seu veículo

Buscar

[Click to buy](#)


Promoção 6 anos de Garantia Hyundai

A Hyundai Motor Brasil oferece 1 ano adicional à garantia vigente para os veículos comercializados com data de nota fiscal cliente final a partir de 01/07/2015, com ano de fabricação/modelo 2015/2015. Válido para pessoa física e jurídica.

Confira as condições:

Para mais informações sobre a Promoção 6 anos de Garantia Hyundai entre em contato com o Call Center Hyundai Motor Brasil 0800 770 3355 (para informações sobre os veículos HB20, HB20X e HB20S, distribuídos pela HMB).

Informe o chassi do seu veículo

Buscar

[Saiba mais](#)



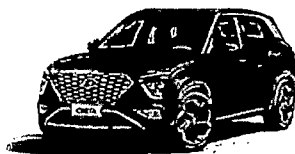
Manuais Hyundai

[Click to buy](#)



Novo HB20

[Baixar Manual](#)



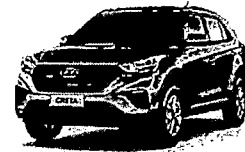
**CRETA Nova
Geração**

[Baixar Manual](#)



CRETA N Line

[Baixar Manual](#)



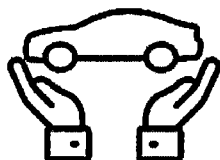
CRETA Action

[Baixar Manual](#)



**Manual de garantia
do veículo**

[Baixar Manual](#)



**Manual de
segurança no
trânsito**

[Baixar Manual](#)

Em caso de dúvidas, procure seu concessionário ou entre em contato com o nosso Call Center pelo telefone 0800 770 3355.

Meu Hyundai

funcionalidades como benefícios e descontos do programa. Tenha tudo isso na palma da mão com o App Meu Hyundai. Se você é cliente Hyundai cadastre-se já e baixe o App.

[Click to buy](#)

App gratuito disponível em:



Nosso compromisso é manter a transparência com nosso cliente, facilitar manutenções, troca de peças e serviços de forma justa. Confira os preços das revisões programadas de cada veículo Hyundai.

© Hyundai Motor Brasil

Valores sujeitos a alteração e não aplicáveis a Zona Franca de Manaus.

[Hyundai Brasil](#) [Imprensa](#) [Ética e Compliance](#) [Fale Conosco](#) [Informações Legais](#) [Privacidade](#)
[Trabalhe Conosco](#) [Recall](#)

© Hyundai Motor Brasil



Faça revisões em seu veículos regularmente. Nossos veículos estão em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – No trânsito, escolha a vida!



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
Angela Couto Genero

N

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Data da Cotação: 11/04/2023 Forma de Análise: Menor Valor Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item			ZENDAI VEICULOS LTDA												Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
87776 - FILTRO DE ÓLEO	1	UNID.	57,66	57,66											57,6600	57,66
88035 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	46,14	46,14											46,1400	46,14
11204 - ANEL DE VEDAÇÃO	1	UNID	5,47	5,47											5,4700	5,47
87600 - OLEO DO MOTOR	3	LITRO	71,70	207,93											71,7000	207,93
Total Lote 01			317,20												317,20	
Totais:			317,20												317,20	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 31/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

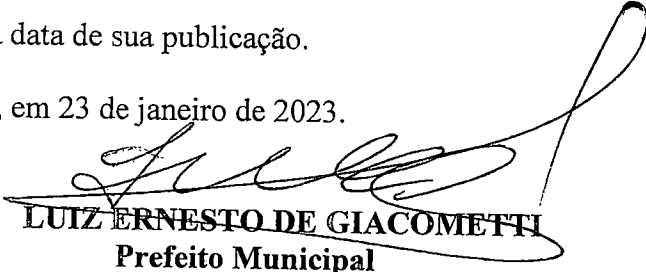
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

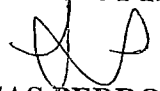
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Livia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VIII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 23 de janeiro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 24/01/23 Pg 14

Edição 10917

Publicado no site www.palotina.pr.gov.
em diário oficial eletrônico do o
24/01/23 Edição nº 2692



Memorando 15- 5.373/2022

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 11/04/2023 às 15:27:07

Setores envolvidos:

ASSJUR, DF, SMS-CAF, DIL

HB20 RHW-6I37

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 5.629/2023 e 5.834/2023

Memorando 1DOC nº 5.373/2022

Dispensa de Licitação nº 26/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 11 de abril de 2023, às 13:51 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 11 de abril de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 5.373/2022, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

24

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de equipamento durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros, ou 12 (doze) meses a contar da última revisão, o que ocorrer primeiro, no veículo *Hyundai HB20*, placas RHW-6I37, totalizando o procedimento o valor de R\$ 317,20 (trezentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Escriturário Adriano de Paula Marques.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Escriturário supracitado, conforme:

3.1. A presente contratação se torna necessária, pois o veículo está perto de alcançar a quilometragem de 10.000 (km) o que torna necessária a revisão para manutenção preventiva e preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros. Conforme o manual do veículo, se faz necessário a realização da revisão a cada 10.000 quilômetros, e/ou 1 ano da aquisição do veículo na concessionária.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 9.403 (nove mil e quatrocentos e três) quilômetros rodados, tendo sido adquirido em 11 de abril de 2022, necessária a intervenção para manutenção da garantia.

No mais, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Escriturário Adriano de Paula Marques indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

5. METODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária, conforme exegese do Artigo 75, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que é o valor fixo praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 317,20, na pesquisa de preço no **portal da própria fabricante do veículo**; no item III.

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, a autorizada mais próxima encontra-se na cidade de Toledo/PR, Zendai Veículos, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante, estado também disponível para consulta pública via internet.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento,

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação:** dispensa de licitação; inexigibilidade de licitação; procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia do Hyundai HB20, mais precisamente nas fls. 07, verifica-se:

É de responsabilidade do proprietário:

- Realizar todas as manutenções periódicas de acordo com as especificações da Hyundai Motor Brasil;
- Seguir o plano de manutenção com todas as manutenções executadas nas Concessionárias Autorizadas HMB, de acordo com a política da Hyundai Motor Brasil;

(...)

- Utilizar apenas peças genuínas Hyundai;

(...)

Se algum dos itens acima apresentados não for obedecido, o veículo está sujeito a perda total ou parcial da garantia;

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos a contar da data de aquisição, ocorrida em 11 de abril de 2022.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, na região de Palotina, há somente uma representante autorizada, localizada em Toledo, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;

³ Ibidem, 378.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo imprerível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 11 de abril de 2023, às 15:29 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

⁴Ibidem, p. 388.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 679B-ED2C-D9F3-C6C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 11/04/2023 15:27:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/679B-ED2C-D9F3-C6C0>



Memorando 17- 5.373/2022

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 11/04/2023 às 16:14:44

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, DF, SMS-CAF, DIL

HB20 RHW-6I37

Autorizo a contratação por dispensa conforme pleiteado pelo setor solicitante , nos termos expostos pelo Parecer Jurídico retro.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 279E-8279-C8F0-8947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 16:14:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/279E-8279-C8F0-8947>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 026/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA “A” DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6137 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 317,20 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS

FONTE:

1.500.1002.000 – SAÚDE – REC. VINC. (EC 29/00 – 15%)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PALOTINA, 13 DE ABRIL DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 051/2023

Palotina, 13 de Abril de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA Nº 026/2023**, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6I37 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 317,20 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

Ofício n.º 051/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6137 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 317,20 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 026/2023, ANEXO. EM 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 14/04/23 Pg 10

Edição 10973

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
14/04/23 Edição nº 2749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. Ofício n.º 051/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 – RHW-6137 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 317,20 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 026/2023, ANEXO. EM 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 14/04/23 Pg 10
Edição 10973

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
14/04/23 Edição nº 2749

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MARKA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA. - ME torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para os serviços de desinsetização, desratização, controle de vetores e pragas urbanas em geral, a ser implantada na Rua Ângelo Luiz Parizotto, nº 365, Bairro Jardim Anápolis, na cidade de Toledo-PR.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.
CNPJ/MF: 10.498.974/0002-81.

ENDEREÇO: AV JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - CEP: 85864320 - BAIRRO: JARDIM DAS NAÇÕES CIDADE/UF: Foz do Iguaçu/PR.

OBJETO: Processo de inexigibilidade visando à contratação do Instituto Negócios Públicos visando a inscrição de funcionários da EMDUR no 4º Seminário Nacional de Estatais.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente processo é de R\$ 8.979,99 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias após a execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

EXECUÇÃO: O evento será ministrado presencialmente no Mabu Thermas Grand Resort, na Av. das Cataratas, 3175, Foz do Iguaçu, Paraná, nos dias 24 a 26 de abril de 2023.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Alínea f do Inciso II do Artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16.

Toledo/PR, 13 de abril de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMISSION DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia nº 285145 para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Agro Science Industria de Fertilizantes Ltda

Endereço: Rodovia BR-467, SN, BRCAO 01 - Pinheirinho - 85907-060 - Toledo/PR

Atividade: Indústria e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Validade: 24/11/2024

**Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná**

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 13/04/2023, em:
www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Segurança Desarmada; período da diária: 07h00min às 19h00min. Serviço a ser executado em dias úteis (segunda a sexta-feira) nos Centros de Educação Infantil, Escola Municipal Dona Leopoldina, Projeto Contraturno e espaços de cultura e esporte do Município de Quatro Pontes conforme o Termo de Referência anexo a esse Edital. - CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- CNPJ 18.461.088/0001-04 - VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil) - Prazo de execução: 90 (noventa) dias. - Prazo de Validade: 120 (cento e vinte) dias - Art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. - Quatro Pontes, 13 de abril de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER - PREFEITO

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 33/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE COM MAIOR DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços continuados de manutenção de ar-condicionado nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 11/05/2023. Início da sessão de disputa de preços dia 11/05/2023, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 14/04/2023 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 - e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo-PR, 13 de abril de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (33.397.367/0001-40). OBJETO: Contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.397.367/0001-40, por meio de processo de inexigibilidade, para assessoria pedagógica e curso de extensão em Psicomotricidade, totalizando 120 horas, para os professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Ouro Verde do Oeste. R\$10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. Ofício nº 051/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO HB20 - RHW-6137 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 317,20 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICADO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 026/2023, ANEXO. EM 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA. COMPRA DIRETA Nº. 011/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BICICLETA BARRA CIRCULAR PARA USO DA SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE SÃO CAMILO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS AOS MUNICÍPIOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 870,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2.004- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO. NAT. DA DESPESA: 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). CNAE: 4763-6/03. PALOTINA, 10 DE ABRIL DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº. 027/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.100,38 (NOVE MIL E CEM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 % DOS IMPOSTOS. FONTE: 1.500.1001.000 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA. NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PALOTINA, 13 DE ABRIL DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA. COMPRA DIRETA Nº. 009/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSCRIÇÃO EM CURSO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - 4ª FASE PARA O SERVIDOR MURILO MOTTA PAZ A SER REALIZADO NA CIDADE DE MARINGÁ NO DIA 10.04.2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0002.2005 - MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. NAT. DA DESPESA: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). CNAE: 8599-6/04. PALOTINA, 04 DE ABRIL DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.